

Assunto **Re: RES: Dúvidas - Pregão 028/2021**  
De <licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br>  
Para Patrícia Leiloeira <contato@patricialeiloeira.com.br>  
Data 2021-03-10 07:33



Em 2021-03-09 16:44, Patrícia Leiloeira escreveu:  
Bruna,

Obrigada pelas respostas.

Para que não haja dúvidas, uma vez que não estarei presente. E tenho receio de alguém querer me desclassificar. Segue em anexo a certidão de regularidade com o INSS, veja por favor se ele atende ao requisito abaixo:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (xérox da folha da Carteira de Trabalho que consta o número ou cópia do Cartão Cidadão).

Desde já, agradeço.

Att.

De: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)  
[mailto:[licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)]  
Enviada em: terça-feira, 9 de março de 2021 15:57  
Para: Patrícia Leiloeira  
Assunto: Re: Dúvidas - Pregão 028/2021

Em 2021-03-09 15:35, Patrícia Leiloeira escreveu:

Prezados,

Solicito que esclareçam as dúvidas abaixo:

Pregão 028/2021 - Contratação de Leiloeiro

- É preciso enviar a proposta em arquivo digital?
- A proposta é para ser preenchida informando o percentual que será cobrado do arrematante ou é para escrever o desconto que será dado sobre 5% que é a comissão prevista em lei a ser paga pelo arrematante ao leiloeiro.
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (xérox da folha da Carteira de Trabalho que consta o número ou cópia do Cartão Cidadão). O xerox tem que ser cópia autenticada ou pode ser outro documento que conste o número do NIT, por exemplo a Declaração de Regularidade perante o INSS?

No aguardo de resposta.

Att.

Boa tarde.

Respondendo aos seus questionamentos:

É preciso enviar a proposta em arquivo digital? Não.

A proposta é para ser preenchida informando o percentual que será cobrado do arrematante ou é para escrever o desconto que será dado sobre 5% que é a comissão prevista em lei a ser paga pelo arrematante ao leiloeiro? informando o percentual que será cobrado do arrematante

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (xérox da folha da Carteira de Trabalho que consta o número ou cópia do Cartão Cidadão). O xerox tem que ser cópia autenticada ou pode ser outro documento que conste o número do NIT, por exemplo a Declaração de Regularidade perante o INSS? Pode ser outro comprovante.

Bruna Ap. Silva

Divisão de Licitação, Compras e Material

Telefone: 35 3555-1200

Bom dia.

Pode ser esse documento sim.

NA verdade um dos principais motivos de exigirmos o número do PIS é uma questão de fechamento do setor contábil quando se trata de contratação de pessoa física.

Atenciosamente.

Bruna Ap. da Silva

10/03/2021

Roundcube Webmail :: Re: RES: Dúvidas - Pregão 028/2021

Divisão de Licitação, Compras e Material  
Telefone: 35 3555-1200



Ministério da Previdência Social - MPS  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI**  
Nº 1307061

NIT: 1.282.963.509-6

**Contribuinte:** PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

**Emitida em** 14/01/2021 .

**Válida até** 13/07/2021 .

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção:**

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.